

ATA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS AO INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO DO PPGD/UFC (EDITAL N° 001/2020, DO PPGD/UFC)

A Comissão Específica da Linha 01 (Direitos Fundamentais e Políticas Públicas), do Processo Seletivo, composta pelos membros abaixo assinados (Anexo II, do Edital nº 01/2020, PPGD/UFC), reunida hoje, dia 24.10.2020, às 17h, pela plataforma digital google.meet, após detido exame dos Projetos de Pesquisa para ingresso no Mestrado e Doutorado, Turma 2021.1, debateu, analisou e avaliou o que se segue, na conformidade ora descrita. Na avaliação dos Projetos, foram aplicados e sopesados os seguintes critérios, previstos no Edital de regência: (a) aderência à linha de pesquisa indicada pelo candidato (20%); (b) formulação clara do problema a ser pesquisado (20%); (c) demonstração minuciosa dos objetivos, do referencial teórico e das fontes de pesquisa (20%); (d) definição detalhada de procedimentos e técnicas metodológicas a serem utilizadas (20%); (e) viabilidade da pesquisa quanto aos aspectos jurídicos de fundo e ao prazo para a sua realização (20%). Considerou-se, também, na avaliação, o emprego escorreito das regras gramaticais, que influenciaram positiva ou negativamente na clareza expositiva e demonstraram o nível de aptidão e habilidade do(a) do candidato(a) para a produção acadêmica, sendo aspecto transversal aos pontos previstos no Edital. No referente aos candidatos ao Doutorado, as regras metodológicas foram analisadas com maior rigor, em virtude das peculiaridades do grau acadêmico e do nível de pesquisa, além de que se considerou o seu ineditismo ou de sua abordagem, em face da necessária justificativa do(a)s candidato(a)s. Na análise preliminar, constatou-se a ocorrência de projetos que continham elementos identificadores do(a) candidato(a) ou, nas propriedades do arquivo, havia elementos que levavam à identificação dos seus autores, contendo seus nomes, no todo ou em parte, e, por isso, foram desclassificados e prontamente eliminados, ex vi do art. 17 do Edital, sendo-lhes atribuída nota zero (0,0). São estes os projetos de candidato(a)s ao **MESTRADO** (eliminados): (1) "A liberdade de expressão e o discurso de ódio nas redes sociais: uma análise dos limites do ordenamento jurídico brasileiro"; (2) "A proteção da jornada de trabalho como direito fundamental frente ao regime de teletrabalho na contemporaneidade brasileira"; (3) "A relativização das garantias laborais em tempos de crise econômica"; (4) "Controle de convencionalidade e sua aplicação pelo Estado brasileiro na proteção aos direitos humanos"; (5) "Direito do Trabalho das Pessoas com Deficiência, Do Assistencialismo Estatal à Real Efetivação dos Direitos Fundamentais: Análise da Realidade dos Trabalhadores com Deficiência do Transporte Público Coletivo do Município de Fortaleza"; (6) "O direito social ao trabalho como meio eficaz de concretização do princípio da igualdade constitucional: uma perspectiva de inclusão do transgênero no mercado de trabalho formal no município de Fortaleza/CE"; (7) "O valor social do trabalho frente à prevalência do negociado pelo legislado na Lei 13.467/2017: limites ao princípio da autocomposição coletiva e o neotrabalhismo em busca da afirmação dos direitos fundamentais do trabalhador cidadão"; (8) "Os desafios de acesso aos cursos de pós-graduação em Direito (stricto sensu) na Universidades Federal do Ceará para as pessoas com deficiência"; (9) "Reserva do possível: entre a efetivação dos direitos sociais fundamentais e o sistema constitucional orçamentário brasileiro"; (10) "Política econômica: vetor importante na efetivação dos direitos fundamentais"; (11) "A regulamentação da prostituição à luz do princípio da dignidade da pessoa humana, em alusão ao projeto de Lei 4.211/12"; (12)

Universidade Federal do Ceará



Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Comissão do Processo Seletivo (Edital nº 001/2020) | LINHA 01

"Desorganização urbana e criminalidade: indicativos para a realização de políticas públicas na área de segurança"; (13) "Direito penal subterrâneo e o direito fundamental à segurança: uma análise da ausência de controle estatal na polícia militar"; (14) "O direito à cidadania dos povos indígenas no brasil a partir da teoria crítica dos direitos humanos: por uma perspectiva decolonial e intercultura"; (15) "Práticas restaurativas nas escolas como estratégia para a efetivação do direito fundamental à educação e a construção de uma cultura de paz"; (16) "Segurança pública: Princípio da Vedação do Retrocesso Social e Flexibilização do Estatuto do Desarmamento com reflexo nos crimes de homicídios"; e projetos de candidatos ao DOUTORADO (eliminados): (1) "Negociação coletiva de trabalho como instrumento de equilíbrio do custo social: uma análise frente às relações de trabalho e à economia de mercado"; (2) "Função social da cidade, o direito, a cidade e democracia: o acesso ao espaço público pelas minorias". Dispõe o Edital que rege a seleção para ingresso no PPGD/UFC/n° 001/2020, verbis: "Art. 17. A Análise Preliminar de Projeto tem caráter eliminatório e será feita por cada banca examinadora sem que haja qualquer tipo de identificação do candidato, que será eliminado da seleção caso haja algum elemento que possibilite a sua identificação. Os candidatos devem desabilitar as propriedades do arquivo que possam levá-lo à sua identificação." Os nomes do(a)s candidato(a)s eliminado(a)s, posto e conquanto identificado(a)s pela Comissão, não se encontram divulgados nesta Ata a fim de evitar quaisquer constrangimentos ou exposições desnecessárias. Continuando a reunião, os membros da Comissão Específica da Linha 01 não detectaram, a priori, elementos que evidenciem a ocorrência de plágio nos Projetos ou que tenham sido obtidos por meios ofensivos à ética acadêmica, como a elaboração por terceiros, muito embora as avaliações em outras etapas da seleção possam vir a concluir de modo diferente, até porque se percebeu que alguns projetos tinham formatação semelhante entre si. Quanto ao exame meritório dos Projetos, realizados os debates e compartilhadas informações e opiniões acadêmicas, a Comissão (Linha 01) elaborou planilhas de notas, contendo as notas individuais de cada examinador, a ser entregues à coordenação do PPGD/UFC, para os fins de direito. Considerando a limitação de 36 (trinta e seis) candidatos/projetos ao Mestrado e 12 (doze) candidatos ao Doutorado, nesta etapa, a Comissão resolveu aprovar os projetos a seguir, com as respectivas médias da pontuação atribuída pelos examinadores, em ordem decrescente, valendo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), para efeitos de classificação:

DOUTORADO (classificados para a próxima fase): ■ A cor da dor: a Violência obstétrica em mulheres negras a partir da necropolítica no acesso ao Direito Social à Saúde em Fortaleza/CE: NOTA 9,0; ■ Entre o presente e o futuro do movimento operário: elementos para a construção de uma nova morfologia do direito de greve: NOTA 9,0; ■ Operação carro-pipa: avanços e retrocessos da política de acesso à água e de direitos fundamentais no semiárido brasileiro: NOTA 9,0; Planejamento processual e material tributário: uma análise à luz da igualdade para negociar com a fazenda nacional em transações tributárias e em negócios jurídicos processuais a partir de precedentes de acordo anteriores: NOTA 9,0; ■ Cosmopolitismo jurídico: uma proposta de unificação da legislação trabalhista para um direito do trabalho global: NOTA 8,5; Políticas públicas e tributárias para a redução da desigualdade de gênero: uma análise a partir do direito econômico: NOTA 8,0; ■ A democratização dos processos estruturais no brasil: a importância da participação pública para a efetivação dos direitos socioeconômicos: NOTA 7,8; ■ A tributação no estado fiscal brasileiro em face das mudanças econômicas promovidas pelos robôs e pela inteligência artificial: NOTA 7,5; ■ Inseminação artificial caseira e registro de nascimento: proteção da política de erradicação do sub-registro, dos direitos da criança e do casal homoafetivo

Universidade Federal do Ceará



Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Comissão do Processo Seletivo (Edital nº 001/2020) | LINHA 01

feminino: NOTA **7,5**; ■ O registro imobiliário e o poder público: novas formas de efetivação do direito fundamental à moradia e à propriedade em fortaleza por meio do projeto moradia digna, moradia legal: NOTA **7,5**; ■ Neopopulismo e direitos sociais: estado assistencial de direito e o papel da assistência social nos estados integrantes do cone sul: NOTA **7,0**; ■ Coronavírus e poluição labor-ambiental: enfoque sob a saúde mental dos médicos de Fortaleza/CE que atuaram no combate a covid-19: NOTA **6,0**.

MESTRADO (classificados para a próxima fase): ■ Inteligência artificial nas relações de emprego: o direito à proteção de dados pessoais do empregado e a discriminação algorítmica laboral: NOTA 9,5; ■ Greve policial e o direito fundamental à segurança: constitucionalidade, alcance e futuro da regulamentação: NOTA 9,0; 🔳 Cotas universitárias nos programas de pós-graduação stricto sensu: novos paradigmas das instituições de ensino superior públicas e privadas: NOTA 9,0; ■ Criminalidade feminina e o comércio de entorpecentes: uma análise jurisprudencial no tribunal de justiça do estado do Ceará: NOTA 9,0; ■ Filhas órfãs de pais vivos: o direito fundamental à convivência familiar e a aplicação de medidas socioeducativas em meio fechado: NOTA 9,0; ■ Investigação sobre a forma de criação de valor das empresas digitais e a sua equivalência em face das empresas tradicionais sob a luz da constituição federal de 1988: um possível desrespeito ao princípio constitucional da isonomia?: NOTA 9,0; ■ Juiz de garantias: os desafios da adequação constitucional do processo penal brasileiro à luz da experiência chilena: NOTA 9,0; ■ O direito fundamental à nãodiscriminação e a inteligência artificial: mecanismos jurídico-regulatórios para a efetivação do princípio da igualdade no contexto dos algoritmos de tomada de decisão: NOTA 9,0; ■ Tributação do licenciamento de software e as matrizes constitucionais do ICMS e do ISS: soluções para preservar a autonomia federativa: NOTA 9,0; Aplicabilidade das normas regulamentadoras no meio ambiente de trabalho da pessoa jurídica de direito público: NOTA 8,6; ■ Desafios na concretização do direito fundamental à educação infantil em Fortaleza: análise da política pública municipal entre 2005 e 2020: NOTA **8,5;** ■ Entre a tutela infanto-juvenil e a responsabilidade penal aplicável à adolescência: limites e possibilidades a partir das propostas de alteração da maioridade penal: NOTA 8,5; • Os desafios constitucionais da sociedade do algoritmo: os riscos da tecnologia frente à proteção de dados: NOTA 8,5; Transfeminicídio em Fortaleza-CE: (in)aplicabilidade da lei 11.340/2006 sob a ótica dos direitos humanos: NOTA 8,5; Uberização, precarização do trabalho e os novos desafios do movimento sindical brasileiro: enfoque no estado do Ceará: NOTA 8,5; O modelo sindical brasileiro e a violação ao direito fundamental de liberdade na contemporaneidade: o formato da sindicância no Brasil pós-reforma trabalhista e a (in)efetiva proteção ao trabalhador: NOTA 8,5; ■ As implicações da LGPD nas relações de labor: uma análise constitucional da proteção dos dados pessoais nos contratos de trabalho: NOTA 8,3; ■ O direito à desconexão do trabalho e os desafios de sua efetivação no âmbito do teletrabalho: NOTA 8,3; 🔳 A OAB e a advocacia negra: território para uma ordem plural e democrática?: NOTA 8,0; ■ O direito e a autonomia da mulher frente ao julgamento social, a banalização da violência contra a mulher e ao princípio da dignidade da pessoa humana: NOTA 8,0; ■ O direito fundamental à dignidade e liberdade e o monitoramento eletrônico: uma problemática a luz do direito financeiro: NOTA 8,0; O direito fundamental a iqualdade de gênero e o assédio sexual por intimidação: NOTA 8,0; ■ O princípio da "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" sob o enfoque da Constituição de 1988, um levantamento de sua efetividade prática no ensino público do brasil nos últimos 30 (trinta) anos: NOTA 8,0; Poder público local em tempos de pandemia e o direito fundamental à saúde: estudo de caso comparativo entre as experiências de gestão e regulação em Fortaleza e Brasília (2020-2021): NOTA 8,0; ■ Políticas criminais para a

Universidade Federal do Ceará



Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Comissão do Processo Seletivo (Edital nº 001/2020) | LINHA 01

proteção de crianças e adolescentes contra o abuso infantil: NOTA 8,0; A prevalência do negociado sobre o legislado: uma análise acerca do cumprimento do princípio da proteção ao trabalhador pós reforma trabalhista à luz da jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho: NOTA 7,8; ■ A efetividade dos direitos sociais dos trabalhadores sob a ótica da aplicação da função social da empresa em julgados do tribunal regional do trabalho do Ceará a partir da reforma trabalhista: NOTA 7,3; 🗷 O acesso e inclusão de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) ao mercado de trabalho: NOTA 7,3; ■ A eficácia dos direitos humanos no âmbito da Organização das Nações Unidas e o empoderamento econômico da comunidade LGBT+: NOTA 7,0; A proteção deficiente proporcionada pelo Estado aos direitos fundamentais da vítima penal: uma pesquisa sobre a efetiva tutela das vítimas pelas instituições públicas no Estado do Ceará: NOTA 7,0; ■ Análise do programa "nos conformes": o impacto do compliance cooperativo na relação entre fisco e contribuinte sob a perspectiva da administração tributária dialógica: NOTA 7,0; Desmilitarização das polícias enquanto política de segurança pública no Brasil: NOTA 7,0; ■ Homoparentalidade como quebra de paradigma à heteronormatividade: a possibilidade jurídica de adoção por casais homoafetivos à luz dos direitos humanos: NOTA 7,0; ■ O direito fundamental de ser filho: NOTA **7,0;** ■ O regime de benefícios fiscais da ZPE como possível propulsor do desenvolvimento social no município de são Gonçalo do Amarante: NOTA 7,0;
Os impactos da pandemia nas novas estruturas trabalhistas e na regulamentação do direito laboral: NOTA 6,7.

Os demais Projetos concorrentes ao Mestrado e ao Doutorado não atingiram pontuação suficiente para classificação dentro da linha de corte. O primeiro classificado ao Mestrado fora da linha de corte obteve NOTA 5,1 (cinco pontos, vírgula um décimo); e, no Doutorado, essa NOTA foi 5,0 (cinco). As planilhas contendo as notas de todos os Projetos (classificados e não classificados) seguirão como anexo desta Ata à Coordenação do PPGD/UFC, para os fins devidos.

A Comissão atesta que não teve acesso à identificação do(a)s candidato(a)s, salvo quanto aos projetos desclassificados, conforme mencionado nesta Ata, pelo que restaram assegurados a impessoalidade e os demais princípios insculpidos no Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da Comissão e lavrada a presente Ata, às 18h30min. Este registro será enviado até o dia 26.10.2020 à Coordenação do PPGD/UFC, para divulgação e demais atos inerentes ao processo de seleção. Eu, Francisco Gérson Marques de Lima, lavrei a presente Ata, que foi lida e achada conforme pelos demais integrantes da Comissão Examinadora da Linha 01, do PPGD/UFC, Edital nº 001/2020.

Fortaleza, 26 de outubro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADA)

Prof. Dr. Francisco Gérson Marques de Lima (UFC)

(ORIGINAL ASSINADA)

Prof. Dr. Hugo de Brito Machado Segundo (UFC)

(ORIGINAL ASSINADA)

Prof. Dr. Marciano Seabra de Godoi (PUC/MG)